



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.927 / 2010

Denomina “Pista de Skate Rafael de Oliveira Costa”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de “*Pista de Skate Rafael de Oliveira Costa*” a pista de skate localizada no Horto Florestal, no Bairro da Gávea, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé